

of. 2598108 - 27/11 - Krupato



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

INDICAÇÃO

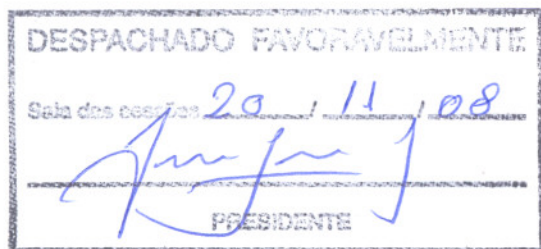
504/08

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2059/2008

Campo Mourão, 18/11/08 Horas 16:04

Glória
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, considerando o despacho do Núcleo Regional da Educação, para que através da Secretaria competente, sejam tomadas as providências cabíveis constantes das fls. 22 (anexo) do protocolo n.º 9.870.379-9, para que seja realizada a substituição dos atuais quadros negros existentes nas escolas públicas por quadros brancos apropriados para pincel.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente haja vista a resposta obtida (cópia anexa) referente ao Requerimento deste vereador protocolizado sob o n.º 3102/07 que solicita a substituição dos atuais quadros negros existentes nas escolas



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

públicas por quadros brancos apropriados para pincel com o intuito de minimizar os problemas de saúde que o giz branco traz para os professores.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 18 de novembro de 2008.


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador PMDB

/saw

17 11 08



GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Folha de Despacho

FLS. _____
NRE/PTG

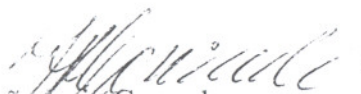
Protocolo Nº

NRE/Campo Mourão

Encaminha-se ao Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, para conhecimento e providências necessárias conforme constam nas folhas: 04 do protocolado nº 9.870.379-9, fl 06 do protocolado nº 9.870.179-6, fl nº 05 do protocolado nº 9.870.274-1, fl nº 22 do protocolado nº 9.807.301-9.

De acordo com os despachos necessitamos dos documentos que constam na folha 22 do protocolado nº 9.807.301-9, para anexar ao processo e enviar à SEED/SUDE/DAE.

Em, 07 de agosto de 2008.


Prof. João Luiz Conrado
Chefe do NRE

À pessoa do aut.

12/08/08

[Handwritten signature]

AO DAL

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2310/2008

Campo Mourão, 12/08/08 Hora: 14:30

Gleisi
PROTOCOLISTA



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 0 PROTOCOLO

Nº 9.870.379-9

ANEXO 0 PROTOCOLO

Nº 9.870.379-9

ANEXO 0 PROTOCOLO

9.870.379-9

ANEXO 0 Código de Classificação da T.T.D

9.870.379-9

PROTOCOLO

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

CC CC 9.870.379-9 NUM. 9.870.379-9

DATA-

HORA-

Etiqueta de Cadastramento

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	2012/02	SECRETARIA	1000	19			
2	2012/04			20			
3	04/11/08	SUBSECRETARIA	1	21			
4	11/02/08	PRE-CPI	1	22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Festa Nacional de
CARNEIRO
e BUBACO
Julho de 2008

Ofício Circular nº 143/07-GAB/PRES.

Campo Mourão, 05 de dezembro de 2007.

Senhor Deputado,

Conforme **Requerimento** protocolado sob nº **3.102/07**, de autoria do Vereador Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**, que o presente subscreve, aprovado por unanimidade em Plenário, solicitamos a Vossa Excelência a realização de estudos visando à troca dos quadros negros atualmente existentes nas escolas públicas, por quadros brancos apropriados para pincel.

A proposição baseia-se em fatos registrados nas escolas que usam o giz como instrumento de trabalho, uma vez que causa sérios problemas à saúde dos educadores. Um dos principais efeitos novíços à saúde é a inalação do pó de giz, que acarreta graves problemas respiratórios, alergias nas mãos e irritação nos olhos, contribuindo para o afastamento do professor de suas atividades.

Respeitosamente,

Dr. ~~Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado Edgar Bueno,
Assembléia Legislativa do Estado do Paraná
Curitiba - PR
/vbn.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



FOLHA DE DESPACHO

PROTOCOLO N.º 9870379.9

Assunto: Encaminhamento do Ofício nº 169/07/ALE, solicitando estudos sobre a troca de quadros negros atualmente existentes nas escolas públicas por quadros brancos para uso de pincel.

Município: Curitiba.

Interessados: Deputado Estadual Edgar Bueno e Eraldo Teodoro de Oliveira /Presidente da Câmara Municipal de Campo Mourão.

1. Encaminhe-se à Diretoria de Administração Escolar para manifestação sobre o contido neste protocolado.
2. Após, retorne à Diretoria Geral, para prosseguimento.

Curitiba, 04/01/08.

Janpier Gusso
Assistente Técnico/DG
Decreto nº 741/07



ESTADO DO PARANÁ

CARIMBO

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

CC 18/12/07 NUM. 9.870.179-6

DATA-

HORA-

INTERESSADO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	18.12.07	SEED IPT.9	CC	1			
2	19.12.07	SEED/DI DG	18/12	2			
3	19/12/07	SUDE/DAC	f	3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 8102-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



Ofício Circular nº 143/07-GAB/PRES.

Campo Mourão, 05 de dezembro de 2007.

Senhora Deputada,

Conforme **Requerimento** protocolado sob nº **3.102/07**, de autoria do Vereador **Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**, que o presente subscreve, aprovado por unanimidade em Plenário, solicitamos a Vossa Excelência a realização de estudos visando à troca dos quadros negros atualmente existentes nas escolas públicas, por quadros brancos apropriados para pincel.

A proposição baseia-se em fatos registrados nas escolas que usam o giz como instrumento de trabalho, uma vez que causa sérios problemas à saúde dos educadores. Um dos principais efeitos nocivos à saúde é a inalação do pó de giz, que acarreta graves problemas respiratórios, alergias nas mãos e irritação nos olhos, contribuindo para o afastamento do professor de suas atividades.

Respeitosamente,

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Presidente

Excelentíssima Senhora
Deputada Maria Aparecida Borghetti,
Assembléia Legislativa do Estado do Paraná
Curitiba - PR
/vbn.

Carimbo e assinatura manuscrita



ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1486 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.889.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

04
[Handwritten signature]

REQUERIMENTO

598/07

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente aos **EXCELENTÍSSIMOS DEPUTADOS ESTADUAIS DO PARANÁ**, sugerindo que sejam realizados estudos para a troca dos quadros-negros atualmente existentes nas escolas públicas estaduais ou municipais de todo o estado do Paraná, por quadros brancos, apropriados para o uso com pincel no lugar do giz.

JUSTIFICATIVA:



ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (41) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB



2

A proposta de troca obrigatória de todos os quadros negros por brancos, apropriados para uso com pincel em substituição ao uso do giz, em todas as escolas da Rede Pública de Ensino do Paraná se baseia em fatos registrados nas escolas que usam o giz como instrumento de trabalho, uma vez que o seu uso tem causado sérios problemas de saúde aos educadores ao longo de suas jornadas de trabalho.

Um dos principais efeitos nocivos à saúde registra-se pela inalação do pó de giz, acarretando graves problemas respiratórios. Além de outros problemas alérgicos nas mãos e irritação nos olhos. Todos esses fatores contribuem para o afastamento do professor de suas atividades.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de novembro de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB



GOVERNO DO
PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

Folha De Despacho

FLS. 06
SEED/DG
t

Protocolo N° 98.70179-6

A Diretoria de Administração Escolar, para informar sobre a presente solicitação

Retorne à DG, para prosseguimento.

lotba, 19/12/07

Janpier Gusso

Janpier Gusso
Assistente Técnico/ED
Decreto nº 741/07



Curitiba, 17 de Dezembro de 2007
685/2007

Excelentíssimo Senhor Secretário:

Com os melhores cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência cópia do ofício-circular nº 143/07 – GAB/PRES, oriundo do Poder Legislativo de Campo Mourão, em que é sugerido, em função do requerimento aprovado por aquela Edilidade, a **substituição dos atuais quadros negros existentes nas escolas públicas por quadros brancos apropriados para pincel.**

A reivindicação é feita considerando os malefícios que o emprego do giz estaria causando à saúde dos professores.

Rogo a Vossa Excelência a gentileza de estudar a sugestão apresentada pela Casa Legislativa antes citada.

Na oportunidade, aceite uma vez mais minhas expressões de alta consideração.

Cordialmente,


ELIO LINO RUSCH
Deputado Estadual

Exmo. Senhor
MAURICIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
DD. Secretário de Estado da Educação
Curitiba – Estado do Paraná

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

CC

NUM.9.870.218-0

DATA- 18 DEZ 2007
HORA-



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



Ofício Circular nº 143/07-GAB/PRES.

Campo Mourão, 05 de dezembro de 2007.

Senhor Deputado,

Conforme **Requerimento** protocolado sob nº **3.102/07**, de autoria do Vereador Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**, que o presente subscreve, aprovado por unanimidade em Plenário, solicitamos a Vossa Excelência a realização de estudos visando à troca dos quadros negros atualmente existentes nas escolas públicas, por quadros brancos apropriados para pincel.

A proposição baseia-se em fatos registrados nas escolas que usam o giz como instrumento de trabalho, uma vez que causa sérios problemas à saúde dos educadores. Um dos principais efeitos novíços à saúde é a inalação do pó de giz, que acarreta graves problemas respiratórios, alergias nas mãos e irritação nos olhos, contribuindo para o afastamento do professor de suas atividades.

Respeitosamente,


Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado Elio Rusch,
Assembléia Legislativa do Estado do Paraná
Curitiba - PR
/vbn.



Protocolo N° 9870218-0

1. Encaminhe-se à SUDEI DAE, para manifestação sobre a presente solicitação
2. Retorne à DG, para prosseguimento.

Etba, 14/05/08

Janpier

Janpier Gusso
Assistente Técnico/DG
Decreto nº 741/07



ESTADO DO PARANÁ

Código de Classificação da T.T.D.

PROTÓCOLO
SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS
CC *Campo Mourão* NUM. 9.870.274-1

DATA-

HORA-

Etiqueta de Cadastramento

PROTOK: 9.870.274-1
INTER1: CAMPO MORÃO
INTER2: JOSE DIRVAL MATOS DE ARAÚJO
ASS.: ARFA DE JORNAL
P.CHAV: SOLICITAÇÃO
DOCTO.: 000000128 - 2007
ASS./: TROCA DOS QUADROS DE TERMO DE
COMPL.: QUADROS DE ANEXO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	19/12/07	SEED / PTA	PTA	19			
2	26.12.07	SEED / PTA	PTA	20			
3	28.12.07	SEED / DG	DG	21			
4	03/01/08	SUDE / DAE	DAE	22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



Ofício Circular nº 143/07-GAB/PRES.

Campo Mourão, 05 de dezembro de 2007.

Senhor Deputado,

Conforme **Requerimento** protocolado sob nº **3.102/07**, de autoria do Vereador **Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**, que o presente subscreve, aprovado por unanimidade em Plenário, solicitamos a Vossa Excelência a realização de estudos visando à troca dos quadros negros atualmente existentes nas escolas públicas, por quadros brancos apropriados para pincel.

A proposição baseia-se em fatos registrados nas escolas que usam o giz como instrumento de trabalho, uma vez que causa sérios problemas à saúde dos educadores. Um dos principais efeitos nocivos à saúde é a inalação do pó de giz, que acarreta graves problemas respiratórios, alergias nas mãos e irritação nos olhos, contribuindo para o afastamento do professor de suas atividades.

Respeitosamente,

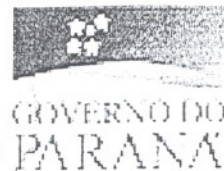
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado José Durval Amaral,
Assembléia Legislativa do Estado do Paraná
Curitiba - PR
/vbn.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

LHA DE DESPACHO

PROTOCOLO N.º 9870274-1



Assunto: Encaminhamento do Ofício nº 0128/07/DA, solicitando estudos para mudança dos quadros negros das escolas públicas por quadros brancos.

Município: Curitiba.

Interessados: Deputado Estadual Durval Amaral e Eraldo Teodoro de Oliveira/Presidente da Câmara Municipal de Campo Mourão.

1. Encaminhe-se à Diretoria de Administração Escolar para manifestação sobre a presente solicitação.
2. Após, retorne à Diretoria Geral, para prosseguimento.

Curitiba, 03/01/08.

Janpier Gusso
Assistente Técnico/DG
Decreto nº 741/07



ESTADO DO PARANÁ

Código de Classificação da TTD

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

SEED - *Ampla Marcação* NUM. 9.807.301-9

DATA- 28 FEV. 2008 HORA-

PROTOK: 9.807.301-9 ORGAO: SEED 28/02/2008 13:48
 INTER1: PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO
 INTER2: RENE CLOVIS DE SOUZA PEREIRA -04527939
 ASS...: MATERIAL DE CONSUMO, BENS E
 P.CHAV: SOLICITACAO CIDADE.: CURITIBA-PR
 DOCTO.: 000000022 - 2008 ORIG.: ALE
 ASS./ : PARA A TROCA DOS QUADROS NEGROS NAS ESCOLAS PUBLI-
 COMPL.: CAS, POR QUADROS BRANCOS APROPRIADOS PARA PINCEL

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	28/02/08	SEED/SOEDAE	1	19			
2	27/2/08	SEED/SOEDAE	2	20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10							
11							
12							
13				31			
14				32			
15							
16				35			
17				35			
18				36			



Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury



Curitiba, 25 de fevereiro de 2008.


Ofício P022/08

Excelentíssimo Senhor
Maurício Requião de Mello e Silva
Secretário de Estado da Educação
Av. Água Verde, 2140 - Água Verde
Curitiba - Pr - 80240-900

Venho através do presente encaminhar o Ofício Circular 143/07-GAB/PRES enviado à este gabinete pelo Poder Legislativo de Campo Mourão, referente a solicitação de realização de estudos visando à troca dos quadros negros atualmente existentes nas escolas públicas, por quadros brancos apropriados para pincel.

Certo de poder contar com Vossa atenção e no aguardo de um retorno, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


RENI PEREIRA
Deputado Estadual

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

SEED

NUM. 9.807.301-9

DATA- 28 FEV. 2008 HORA-



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



Ofício Circular nº 143/07-GAB/PRES.


Campo Mourão, 05 de dezembro de 2007.

Senhora Deputada

Conforme **Requerimento** protocolado sob nº **3.102/07**, de autoria do Vereador Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**, que o presente subscreve, aprovado por unanimidade em Plenário, solicitamos a Vossa Excelência a realização de estudos visando à troca dos quadros negros atualmente existentes nas escolas públicas, por quadros brancos apropriados para pincel.

A proposição baseia-se em fatos registrados nas escolas que usam o giz como instrumento de trabalho, uma vez que causa sérios problemas à saúde dos educadores. Um dos principais efeitos nocivos à saúde é a inalação do pó de giz, que acarreta graves problemas respiratórios, alergias nas mãos e irritação nos olhos, contribuindo para o afastamento do professor de suas atividades.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssima Senhora
Deputada Reni Pereira,
Assembléia Legislativa do Estado do Paraná
Curitiba - PR
/vbn.



GOVERNO DO
PARANÁ

Folha De Despacho

Protocolo N° 9807301-7

Protocolo-se
encaminha-se à
AE, para manifestação.
Retorne à DC, para
processamento.

lota, 28/02/08

Janpieri

Janpieri Guzzo
Assistente Técnico III
Decreto nº 14.100



AO NRE DE CAMPO MOURÃO

O Deputado Estadual Edgar Bueno, através do Ofício nº 169/07 datado de 18/12/07, encaminha cópia do ofício-circular nº 143/07 oriundo do Poder Legislativo de Campo Mourão, em função do requerimento aprovado por aquela Edilidade em que solicita a substituição dos atuais quadros negros existentes nas escolas públicas por quadros brancos apropriados para pincel.

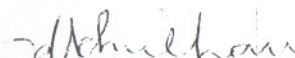
Justificativa:

Os malefícios que o emprego do giz estaria causando à saúde dos professores como problemas respiratórios, alergia nas mãos e irritação nos olhos, contribuindo para o afastamento de suas atividades.

Encaminhamos ao NRE para :

1. Ciência;
2. Comunicar aos interessados que deverão elaborar um projeto de troca de quadros negros por quadros brancos apropriados para pincel, o qual deverá constar levantamento de preço;
3. Enviar 3(três) orçamentos;
4. Informar no projeto como será feita a troca dos quadros, nas escolas públicas no Município de Campo Mourão;
5. Após, encaminhar a DAE/DAP para prosseguimento.

Curitiba, 17 de março de 2008.


Ana Lúcia de Albuquerque Schulhan
Diretora de Administração Escolar



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 19 de Novembro de 2008.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>2059</u> /2008	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2008
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2008	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2008
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2008	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2008
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2008	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2008

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 19 /11 /2008.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


Ciro Eduardo Gomes Broza
 Assessor Jurídico – OAB/PR 43.682